



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 142/95

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de setembro de 1995 de 1,17% RESOLVE:

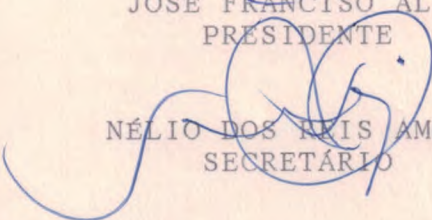
Art. 1o - A Remuneração mensal do vereador, a partir de 01 de outubro de 1995, passa a ser de R\$1.157,68 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2o. - A verba de representação do Presidente da câmara Municipal, a partir de 1o. de outubro de 1995, passa a ser de R\$ 771,79 (setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de outubro de 1995.

Câmara Municipal, em 30 de outubro de 1995.


JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE


NÉLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO